



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SÃO JORGE

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Termo aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços na área de informática e internet."

I – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Prorrogação contratual, que fazem entre si, a, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.363.463/0001-08, com endereço nesta cidade de São Jorge/RS, na Rua do Parque, nº 75 – Anexo a E.M. de Ensino Fundamental Benício Tamanini, Centro, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Patrícia Toscan Rodrigues, brasileira, maior, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.695.890-98, doravante denominada simplesmente de PRIMERIA ADITANTE, e de outro lado a empresa a Empresa **SLAH INFORMATICA LTDA – JHONATAN BENETTI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 15.424.551/0001-50, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 260, na cidade de Passo Fundo/RS. neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Jhonatan Benetti, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da RG da SSP/RS 1079306724, CPF nº 005.748.460-00, residente e domiciliado na Rua Albino Tartari, nº 190, apto. 102, cidade de Sananduva/RS, doravante denominada SEGUNDA ADITANTE, resolvem firmar o firmam o Terceiro Termo ao Contrato original, firmado na data de 20/04/2021 ao presente Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes aditantes na data de datado 20/04/2021, prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme preceitua a Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SÃO JORGE

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cláusula Segunda: Fica também acordado que o valor mensal continuará sendo de R\$ 248,32 (Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: De comum acordo, as partes ajustam que a vigência do Contrato será até a data de **31/12/2024**.

Cláusula Quarta: E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Jorge/RS, 17 de abril de 2024.

Valmor Bottin

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS

CONTRATANTE

JHONATAN BENETTI

SLAH INFORMATICA LTDA - JHONATAN BENETTI -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I. Nº _____
CPF Nº 528.750.300-97
C.I. Nº _____
CPF Nº 689.338.00034